



A RESSEMANTIZAÇÃO DA CATEGORIA “QUILOMBO”: ENFOQUE CONCEITUAL NA AMAZÔNIA

VINICIUS ALVES DA ROSA¹

ORCID: <https://orcid.org/000000193340941>

vinicioalves1@hotmail.com

RESUMO: Este artigo propõe reflexões acerca das comunidades quilombolas, apoiado nos estudos de autores especializados na categoria quilombo, cabe considerar que as unidades sociais ocupam uma parte significativa da Amazônia, os estudos contemporâneos de caráter multidisciplinar evidenciam os processos organizativos das comunidades tradicionais. E deste modo, a categoria está sendo ressemantizada, pela ruptura da compreensão do termo com base no senso comum erudito, nos conceitos que classificam os quilombos como locais de isolamento, ou apenas nas narrativas dos relatos de escravos fugidos. O texto faz um recorte epistemológico, além de analisar criticamente os materiais da coleta de dados cuja pesquisa de campo fora executada ao longo dos anos, a partir da realidade específica do quilombo urbano do Barranco de São Benedito, localizado no bairro Praça 14 de Janeiro, na zona centro sul da cidade de Manaus. Os dados sistematizados concernem aos modos de vida, à reprodução social, cultural, econômica, e física dos quilombolas nas áreas etnicamente configuradas onde convivem nos territórios tradicionalmente ocupados.

Palavras-Chave: Amazônia, quilombo, ressemantização.

THE RESEMANTIZATION OF THE “QUILOMBO” CATEGORY: CONCEPTUAL FOCUS ON THE AMAZON

Abstract: This article offers reflections on *quilombola* communities, drawing upon studies by authors specializing in the “quilombo” category. Considering that these groups occupy a significant part of the Amazon, contemporary multidisciplinary studies highlight the organizational processes of traditional communities. This classification is being reappropriated by breaking with understandings of the term based on scholarly wisdom, on concepts that classify *quilombos* as isolated places, or exclusively on narratives based on the accounts of runaway slaves. The present article is grounded in the specific reality of the Barranco de São Benedito urban *quilombo*, located in Praça 14 de Janeiro in the Central-South Zone of the city of Manaus, through a critical analysis of data collected over the course of two years of fieldwork in the community. These data pertain to *quilombolas’* way of life and social, cultural, economic, and physical reproduction in the ethnically constituted areas that they inhabit within traditionally occupied territories.

Keywords: Amazon, quilombo, reappropriation.

LA RESEMANTIZACIÓN DE LA CATEGORÍA “QUILOMBO”: ENFOQUE CONCEPTUAL EN LA AMAZONÍA

Resumen: Este artículo propone reflexiones sobre las comunidades quilombolas, basadas en estudios de autores especializados en la categoría quilombo. Es importante considerar que estas unidades sociales ocupan una porción significativa de la Amazonia. Estudios multidisciplinarios contemporáneos resaltan los procesos organizativos de las comunidades tradicionales. Por lo tanto, la categoría se está resemantizando al romper con la comprensión del término

¹ Professor no Programa de Mestrado em Ciências da Religião, Minter PUC Goiás/ Instituto Sete, em Manaus- AM.



basada en el sentido común académico, conceptos que clasifican a los quilombos como lugares de aislamiento o simplemente narrativas de esclavos fugitivos. El texto ofrece una perspectiva epistemológica y analiza críticamente los datos recopilados en investigaciones de campo realizadas a lo largo de los años, con base en la realidad específica del quilombo urbano de Barranco de São Benedito, ubicado en el barrio de la Praça 14 de Janeiro, en la zona centro-sur de la ciudad de Manaus. Los datos sistematizados se refieren a las formas de vida y la reproducción social, cultural, económica y física de los quilombolas en las áreas étnicamente configuradas donde coexisten en los territorios tradicionalmente ocupados.

Palabras clave: Amazonia, quilombo, resemantización.

INTRODUÇÃO

As obras dadas a público sobre as comunidades quilombolas, estão apoiadas nas concepções de autores especializados na categoria em análise. Cabe considerar que as unidades sociais ocupam uma parte significativa da Amazônia e as pesquisas contemporâneas de caráter multidisciplinar evidenciam os processos organizativos das comunidades étnicas. E deste modo, a categoria está sendo ressemantizada, pela ruptura da compreensão do termo com base no senso comum erudito, nos conceitos que classificam os quilombos como locais de isolamento, ou apenas nas narrativas dos relatos de escravos fugidos.

Propõe-se uma tarefa epistemológica para analisar criticamente os materiais coletados com os dados dos trabalhos de campo desenvolvidos, nas realidades específicas do quilombo urbano do Barranco de São Benedito, localizado no bairro Praça 14 de Janeiro, na zona centro sul da cidade de Manaus. Os dados por ora formulados concernem aos modos de vida, à reprodução social, cultural, econômica, e física dos quilombolas nas áreas etnicamente configuradas onde estão alocados nos respectivos territórios secularmente ocupados.

O percurso investigativo deste trabalho enseja repensar a categoria quilombo recorrendo a literatura especializada, dos estudos realizados no Brasil, em especial na Amazônia. Trata-se de uma discussão atual através da qual pretende-se dialogar com os textos publicizados no que tange aos movimentos étnicos designados quilombolas. Pois, nas últimas décadas há uma articulação vigorosa entre os pesquisadores de inúmeras instituições, com relação as produções científicas sobre os direitos dos povos e comunidades tradicionais, que explicitam diferentes situações sociais espalhadas por todo o território nacional, consoante ao registro sistematizado nos tópicos subsequentes.

A RESSEMANTIZAÇÃO DA CATEGORIA QUILOMBO



Na contemporaneidade as pesquisas avançadas a respeito dos quilombos nas diferentes áreas do conhecimento estão sendo repensadas, nesta perspectiva, antropólogos, sociólogos, historiadores, cientistas da religião, advogados e estudiosos com distintas formações acadêmicas trabalham para mapear as áreas de conflitos, disputas políticas, lutas identitárias, episódios de violência, das diversas pressões contrárias à efetivação dos dispositivos constitucionais.

A exemplo dos casos de grande repercussão como o dos quilombolas do território de Alcântara no Maranhão afetados pela construção da base espacial de foguetes, na usurpação de direitos étnicos ao longo de décadas, ou da comunidade quilombola “Família Silva”², residente em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, alvos de preconceito racial, e remoção compulsória do território onde vivem desde 1941.

As investigações científicas sobre as comunidades remanescentes de quilombos identificam as unidades sociais através do levantamento de informações sobre territórios quilombolas, nas comunidades já tituladas, reconhecidas, entre outras em processo de reconhecimento oficial pelo Estado.

Neste sentido, afiança Almeida:

Não há o monopólio da fala de uma e somente uma formação acadêmica, nem há quem detenha o poder da imposição da “definição legítima”. Para além da interdisciplinaridade, que congrega historiadores, juristas, sociólogos, arqueólogos, geógrafos, agrônomos e antropólogos, há um plano de conhecimentos aplicados e imediatos, diretamente vinculados a processos de mobilização político-administrativos. Em verdade tem-se uma situação de liminaridade entre as disciplinas militantes, ameaçadas de aprisionamento pelas formas dos manuais e pela força dos dogmas, e o conhecimento científico, produzido meio aos obstáculos ora estendidos às atividades das pesquisas sistemáticas e às etnografias apoiados em prolongados trabalhos de campo. Sob este prisma **quilombo** pode ser entendido hoje

² Os quilombolas do município de Alcântara, no Estado Maranhão, organizaram-se coletivamente na década de 1980 como forma de resistir e lutar em razão das “312 famílias de 23 povoados quilombolas que foram compulsoriamente deslocadas pela Aeronáutica e colocadas em sete **agrovilas**, onde até hoje se encontram, enfrentando fome e privações de toda ordem”. (Quilombolas Atingidos pela Base Espacial de Alcântara. Projeto “Nova Cartografia Social da Amazônia”, Série: Movimentos Sociais, identidade coletiva e conflitos, Fascículo 10,2007, p.4). O quilombo da “Família Silva” está localizado numa área nobre da capital do Rio Grande do Sul, e é outra situação de descumprimento dos direitos constitucionais com relação às comunidades quilombolas do país. Como foi constatado por (Corrêa, 2010, p.6), na pesquisa: “Quilombos Urbanos em Porto Alegre: uma abordagem histórica da titulação da família Silva [2003- 2007]”. E assim: “O território do quilombo foi ocupado por volta de 1941, pelos avôs dos atuais moradores, conforme relatos dos mesmos, e motivador de intensos conflitos, com sucessivas tentativas de expulsão e despejos, inclusive com episódios de violência protagonizados pela Brigada Militar”.



consoante diferentes planos, ou seja, tanto pode ser um tema e um problema da ordem do dia do campo de poder, quanto um conceito, objeto da pesquisa científica; tanto pode ser uma categoria jurídica e uma questão de direito, quanto um instrumento através do qual se organiza a expressão político-organizativa dos que se mobilizam, recuperando e atualizando nomeações de época pretéritas, como **quilombola, calhambola ou mocambeiro** (Almeida, 2011, p. 48).

Ressalta-se a acuidade dos trabalhos de antropólogos em todo o país nas discussões atuais, nos debates, conferências, ou conteúdo das produções intelectuais sobre a categoria designada quilombo. Isto revela a forma como a antropologia contribui com o esclarecimento das questões relativas aos estudos das comunidades étnicas quilombolas.

Tais pesquisas contribuem para a ruptura das “definições arqueológicas”, como propõe Almeida (2011), saindo da compreensão unívoca do termo, que remete aos argumentos do período colonial, repetidos de maneira acrítica, nas referências aos ex-escravizados e seus descendentes organizados coletivamente nas comunidades quilombolas. Os autores especializados nos estudos dos quilombos ressaltam identidades culturais com modos próprios de organização dos grupos étnicos que reivindicam direitos territoriais.

Contrário aos estudos científicos, o senso comum erudito limita-se a entender a categoria quilombo na perspectiva de análise do modelo Palmarino³, que enfatiza os movimentos de negros rebelados em núcleos de resistências na permanência do conteúdo histórico do Brasil colonial, a partir das ocupações caracterizadas pelo isolamento. E deste modo, mediante a resposta enviada pelo Conselho Ultramarino ao rei de Portugal em 1740, ao considerar quilombo ou mocambo: “toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados e nem se achem pilões neles”.

Para pensar o conceito supracitado, como ressaltou Almeida (2011, p. 39), os quilombos eram identificados doravante às situações de:

- a) fuga;

³ (Almeida, 2011, p. 13,14), se contrapõe ao modelo Palmarino, e nos convida “a rebater as abordagens, e afastar as noções fossilizadas na sociedade colonial pelo menos desde 1740”, pois argumenta que: “quilombo não pode ser considerado como um conceito cristalizado, nem tampouco uma noção fóssea mergulhada numa impossibilidade de compreensão. Os positivistas acusam os que chamam a atenção para o caráter dinâmico da categoria quilombo de oscarem o problema e retirarem a condição de “escravos fugidos” do significado original”.



-
- b) quantidade mínima de “fugidos” definida como exatidão;
 - c) localização marcada por isolamento relativo, isto é, em “parte despovoada”;
 - d) moradia consolidada ou não;
 - e) capacidade de consumo traduzida pelos “pilões ou pela reprodução simples que explicitaria uma condição de marginal aos circuitos de mercados”.

Investigações antropológicas e análises empíricas de situações concretas em comunidades remanescentes de quilombo mostram que a definição acima não expressa a totalidade e abrangência do significado de quilombo. É preciso ultrapassar não apenas a leitura sobre as comunidades quilombolas que tem o passado como referência, mas refletir quanto a sua dinâmica e conceituação atual.

As pesquisas relacionadas às comunidades quilombolas no estado do Amazonas, por exemplo, demonstram que a formação das unidades sociais não ocorreu através das fugas. Quanto a isso, podemos citar trabalhos de pesquisadores que descortinam sobre fatos, estes dizem respeito à dissertação de Emmanuel de Almeida Farias Júnior (2013), a respeito da comunidade quilombola do Tambor, na cidade de Novo Airão-AM; à tese de Maria Magela Mafra de Andrade Ranciaro (2016), sobre as comunidades quilombolas do rio Andirá, no município de Barreirinha-AM; além dos trabalhos de campo desenvolvidos pelo quilombola, professor, doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura da Amazônia, da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, Claudemilson Nonato Santos de Oliveira, junto à Comunidade Quilombola Sagrado Coração de Jesus do Lago de Serpa, no município de Itacoatiara- AM.

Observa-se que a categoria quilombo, ganha na atualidade, novos contornos. A propósito da categoria quilombo, as produções, na atualidade, apontam novas definições, como observa Eliane Cantarino O'Dwyer (2010):

O termo quilombo tem assumido novos significados na literatura especializada e também para grupos, indivíduos e organizações. Ainda que tenha um conteúdo histórico, o mesmo vem sendo “ressemantizado” para designar a situação presente dos segmentos negros em diferentes regiões e contextos do Brasil. Definições têm sido elaboradas por organizações não governamentais, entidades confessionais e organizações autônomas de trabalhadores, bem como pelo próprio movimento negro. Um exemplo disso é o termo “remanescente de quilombo”, instituído pela Constituição de 1988, que vem sendo utilizado pelos grupos para designar um legado, uma herança cultural e material que lhes confere uma referência presencial no sentido de ser e pertencer a um lugar e a um grupo específico (O'Dwyer, *apud* Almeida, 2010, p. 41- 42).



Atualmente, os estudos das comunidades quilombolas concernentes às terras tradicionalmente ocupadas pelos grupos étnicos, nas diferentes territorialidades específicas, analisam o quilombo não apenas pelo seu conteúdo histórico, mas segundo (Barth, 2000, p.29), com o intuito de: “fazer o reconhecimento teórico e encontrar o lugar conceitual do passado no presente”.

Nesta perspectiva, faz-se necessário praticar a reflexão e desenvolver o pensamento crítico sobre os processos históricos de colonização e escravatura instituídos no Brasil. Trata-se de assumir uma postura crítica frente às consequências marcadamente desrespeitosas, autoritárias, e desumanas as quais os negros foram submetidos durante séculos. Mesmo com o advento da Lei Áurea, em 13 de maio de 1888, o Brasil foi o último país do Ocidente a abolir o regime escravocrata, como se o ato de “benevolência”, com a assinatura da lei pela Princesa Isabel conseguisse incluir socialmente os negros “libertos”. Todavia, sob forte pressão popular a Constituição Federal de 1988, após 100 anos de invisibilidade, irrompe com o silêncio, constituindo-se num marco para o reconhecimento dos direitos étnicos e territoriais conquistados a duras penas pelo movimento social quilombola. De acordo com o Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias- ADCT fica, constitucionalmente, assegurado: “Aos remanescentes das comunidades de quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”.

Os direitos assegurados com fundamentos no preceito constitucional conferem aos remanescentes quilombolas ocupantes das terras de uma determinada localidade, que pertencem a um grupo social específico a garantia do título definitivo, cuja responsabilidade compete ao Estado, com vistas a reconhecer, identificar e delimitar o território das denominadas terras de quilombos.

No Brasil há em média mais de 7 mil comunidades quilombolas⁴. E particularmente no Amazonas, em que por muito tempo se afirmou a inexistência de negros, existem 15 (quinze)

⁴ O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, organizou o censo oficial em 2022, sendo a primeira vez em que as comunidades quilombolas foram mapeadas em um censo oficial no país, o IBGE, trouxe como resultado o quantitativo de 1,3 milhão de quilombolas, em 1.696 municípios. Na Amazônia legal, por exemplo, o censo encontrou 426.449, pessoas quilombolas, o que representa 1,6 da população desta região e quase um terço (32,1%) dos quilombolas do país. No Estado do Amazonas, a população quilombola representa o quantitativo aproximado de 2.705 pessoas. Disponível em: <http://agenciadenoticias.ibge.gov>. Acesso em: 14 jan. 2024. Muito embora, devamos realizar uma leitura crítica dos dados apresentados oficialmente pelo IBGE, em primeiro lugar, sobre a metodologia utilizada, mas também em relação a possibilidade destes números estarem subnotificados, conforme já fora questionado pelas lideranças das comunidades quilombolas presentes historicamente no Amazonas.



comunidades oficialmente reconhecidas, a saber: sendo três no município de Novo Airão (Quilombo do Tambor, São Lázaro do Jau, Cachoeira do Jau), 09 (nove) em Barreirinha (no Rio Andirá), 01 (um), em Urucurituba, 01 (um), em Itacoatiara (no Lago de Serpa), e 01 (um) quilombo urbano em Manaus (Quilombo do Barranco de São Benedito). Os dois últimos, objetos de análises desta tese. Vale também referir que em alguns municípios amazonenses, têm alguns grupos buscando reivindicar a identidade quilombola, a exemplo de Alvarães, Urucurituba (Igarapé do Mato), Itapiranga, Manicoré, além das comunidades, Vila Carneiro, São Paulo do Açu e Monte Horebe, todas estas localizadas no município de Barreirinha, e São Francisco da Bauana em Tefé.

Neste sentido, as lutas envidadas para conquistar as titulações fundiárias de seus territórios, e o reconhecimento oficial de tais comunidades quilombolas pelo Estado significa o resultado de processos relativos à consolidação de conquistas históricas do ponto de vista da afirmação de identidades étnico-culturais.

Na Amazônia, os estudos acadêmicos, os anúncios de jornais da época, as fontes arquivísticas públicas testemunham o modo como a escravidão se estabeleceu na região. No caso do Amazonas, 10 de julho de 1884, data da libertação formal dos escravos na então província e, portanto, quatro anos antes da Lei Áurea, na região registrava-se mais de mil escravizados e escravizadas, sendo a segunda província do país, depois do Ceará a conceder liberdade para pôr fim ao sistema escravocrata praticado histórica e socialmente na região.

No artigo intitulado “Escravidão e Liberdade na Amazônia notas de pesquisa sobre o mundo do trabalho indígena e africano”, a historiadora Patrícia Melo Sampaio pretendia recuperar com a escrita do texto algumas experiências do mundo do trabalho compartilhadas por indígenas e africanos na Amazônia. Neste sentido, Sampaio (2007) considera que:

De um modo geral, os estudos sobre a escravidão africana na Amazônia são restritos e, de algum modo, ainda pouco conhecidos. A despeito do reconhecimento desse estado de invisibilidade, esse texto pretende recuperar algumas experiências do mundo do trabalho compartilhadas por índios e africanos na Amazônia do final do século XVIII e início do XIX. Afinal, como já afirmou Flávio Gomes, se tomamos o Setecentos como ponto de partida, a população escrava negra e africana estava espalhada pela Amazônia (Sampaio, 2007, p.3).

A historiografia local dedicou pouca atenção aos estudos do período escravista dos negros no Amazonas, os escritores, e “folcloristas” defendiam a tese de que a presença negra no estado teria



sido inexpressiva, e, portanto, a parca literatura corroborou com o silenciamento, e invisibilidades das memórias e trajetórias dos negros.

Almeida (2013) analisa que:

Os comentadores regionais que procedem ao questionamento dos efeitos da escravidão no Estado do Amazonas, uma região onde sempre foram minimizados os mecanismos do sistema repressor da força de trabalho e da própria escravidão de indígenas. Há interpretações que, ressaltando a prevalência de povos indígenas, chegam a colocar em questão a “existência da escravidão” ou mesmo a extensão e a profundidade da “escravidão de africanos” no Amazonas. Uma das variantes desta formulação recorre a uma abordagem dualista ortodoxa que opõe rigidamente a região amazônica como “fronteira”, de recursos abertos, ao sistema de **plantation**, da região nordestina, apoiado em grandes extensões de terras, em elevados contingentes de escravos, na monocultura e numa economia agro-exportadora. A mobilidade social, idealmente possível na “fronteira”, é disposta rigidamente em contradição com a imobilização da força de trabalho característica do sistema escravista, que suporta as grandes plantações de cana de açúcar e algodão. (...) Ao questionamento da inexistência de “comunidades remanescentes de quilombos no Estado do Amazonas”, desafiando o argumento de que “se não houve escravidão de africanos, de maneira expressiva, como falar de comunidades remanescentes de quilombos no Amazonas?”. (Almeida, 2013, p.20).

É possível constatar a forma lenta de atuação do Estado nas ações empreendidas para o reconhecimento das áreas dos quilombos, no sentido de atender as reivindicações das comunidades ainda não tituladas, numa permanente luta por parte do movimento quilombola. Deste modo, as comunidades quilombolas na Amazônia, assim como em outras unidades da federação não dissociam as lutas identitárias das lutas econômicas, como assevera Almeida (2013).

Os trabalhos de campo desenvolvidos em unidades sociais no estado do Amazonas, no município de Novo Airão, no quilombo do Tambor, e na comunidade quilombola de Cachoeira Porteira no município de Oriximiná no Pará, permitiram Farias Júnior (2013) assegurar que:

Observam-se na Amazônia casos onde a identidade, enquanto “remanescentes de quilombo”, tem sido forjadas diante de situações de conflitos. Tais conflitos envolvem, muitas das vezes, os “grandes projetos de desenvolvimentos”, políticas ambientais com a implantação de unidades de conservação, as grandes fazendas de gado e a monocultura (Farias Júnior, 2013, p.169).



Assim, conforme as lutas sociais das comunidades remanescentes de quilombos na região Amazônica⁵ – formadas próximas dos lagos, rios, igarapés e igapós, como alternativas de melhorias das condições de vida, mediante processos organizativos protagonizados por comunidades negras que –, enfrentam o antagonismo dos megaprojetos de extração de minérios, hidrelétricas, além do agronegócio. Contudo, os grupos étnicos identificados e autodeclarados assumem a identidade cultural coletiva, como guardiões da memória social nas trilhas das resistências obtidas com as conquistas da liberdade. Tais fatos levam a crer que os movimentos político-organizativos vêm sendo consolidados por suas associações de remanescentes quilombolas.

Na luta pelas construções de autonomia, as articulações dos quilombos, na interlocução com entidades como o Ministério Público Federal (MPF), Defensoria Pública no Estado do Amazonas, INCRA, a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), e o Projeto Nova Cartografia Social na Amazônia (PNCSA), fortalecem as lutas dos agentes sociais frente aos interesses que lhes são hostis, sobretudo em face dos conflitos extremos por eles vivenciados.

Os quilombolas descendentes de ex-escravizados nas distintas territorialidades específicas lutam pelos direitos da ancianidade dos seus territórios, em cujas situações de conflitos, tensões, e interesses econômicos contrários, resistem frente à luta quanto à morosidade das ações dos órgãos de Governo. A organização social autodenominada quilombo contemporaneamente, portanto, está articulada para responder ao estigma imposto pelos então senhores da sociedade escravista, que rotulavam o quilombo com o propósito de desqualificar suas lutas estabelecidas, classificando-o como lugar de criminosos, violentos, preguiçosos, e/ou como refúgio de foragidos rebeldes.

Não obstante, a compreensão do termo quilombo, na atualidade foi reatualizado, ressignificando:

⁵ É preciso considerar a “territorialidade específica” de comunidades remanescentes de quilombos localizadas na região Amazônica, formadas por processos de composição multiétnica, como nos casos dos quilombos do Rio Andirá em Barreirinha- AM, e da comunidade quilombola de Cachoeira Porteira-PA. Não obstante, no estado do Amazonas as referências ao “Lago dos Pretos”, como era denominada a atual comunidade quilombola do Lago de Serpa em Itacoatiara-AM. De acordo com as análises realizadas por Farias Junior (2013, p. 105), na comunidade quilombola do Tambor, em Novo Airão-AM, “O termo “preto” é usado em um primeiro momento por seringalistas e seus descendentes e por outros agentes que transitavam pelo rio Jaú, num tom primordial, para indicar a “presença negra” no rio Jaú e no igarapé Paunini. A partir da mobilização étnica dos “remanescentes de quilombo” houve uma politização do termo “preto”, como também do “Rio dos Pretos”.



O quilombo enquanto categoria histórica detém um significado relevante, localizado no tempo, e na atualidade é objeto de uma reinterpretação jurídica quando empregado para legitimar reivindicações pelo território dos ancestrais por parte dos denominados remanescentes de quilombos. A reatualização do termo ocorre, a partir da década de 80, como resultado das mobilizações de grupos rurais, do movimento negro e de entidades de apoio às lutas de movimento jurídico pelas terras de antiga ocupação. No âmago estão as questões das chamadas terras de preto ou terras de quilombolas associadas ao forte sentimento de fazer parte da história de um grupo identificado com o território (Acevedo; Castro, 1998, p. 9).

Eis as razões pelas quais a categoria quilombo deve ser repensada criticamente nos dias hodiernos, pois ainda que tenha um conteúdo histórico a ressemantização da categoria se faz necessário, a fim de não o reduzir a uma compreensão arqueológica, apoiado somente em referências do passado. Portanto, a partir do caráter dinâmico de suas mobilizações político-organizativos, expressam-se novas formas e reatualizar o conceito imprimi outros significados, a partir do caráter dinâmico que entende as novas formas organizativas das comunidades quilombolas.

Não obstante, as comunidades étnicas espalhadas por todo o país mobilizam-se nas aspirações das conquistas de direitos territoriais. A propósito, na Amazônia firmam pactos de luta igualmente pela garantia do uso das áreas tradicionalmente ocupadas. Assim, reivindicam direitos como ato político em face de demandas encaminhadas a órgãos estatais, com o firme propósito de afirmar suas identidades sociais enquanto remanescentes quilombolas.

A respeito disso, a seguir, descreveremos outras situações específicas a respeito da construção da identidade quilombola forjada em meio aos conflitos políticos estabelecidos, tanto na comunidade do Barranco de São Benedito em Manaus, autodenominada como um quilombo urbano da cidade de Manaus.

A COMUNIDADE DO BARRANCO DE SÃO BENEDITO: UM QUILOMBO URBANO

Membros da comunidade do 'Barranco', na Praça 14, se viram ameaçados de expulsão da área onde vivem há mais de 60 anos devido ao preconceito social e à especulação imobiliária.⁶

⁶ Esta notícia está disponível em: <http://www.acritica.uol.com.br>, publicada na página eletrônica do Jornal Acrítica em Manaus, em 30 de junho de 2013. Acesso em: 07 de mai. de 2018.



O bairro Praça 14 de Janeiro em Manaus, possui marcos territoriais e fronteiras com características geográficas específicas, no autodenominado quilombo do Barranco. Assim entendido, porque, no início das construções e arruamentos para o planejamento das estradas, a topografia natural dos terrenos foi alterada, deixando uma parte da avenida Japurá, onde está situado o quilombo, no formato de um barranco. Na unidade social, os quilombolas mantêm vínculos históricos com o território urbano ocupado, nas novas formas de se apropriar e de se reproduzir socialmente ao longo dos anos, e na construção da identidade étnica por cinco gerações.

A família Fonseca – constituída pelos descendentes da senhora Maria Severa Nascimento Fonseca, fundadora do quilombo –, ainda reside na comunidade, e acompanhou o crescimento demográfico de Manaus. Neste sentido, a referência da memória quilombola está associada à própria história do bairro. Na ocasião da ocupação das terras do quilombo, que se deu no final do século XIX, havia nesta localidade matas e igarapés, cujas mudanças ocasionadas no bairro impactaram diretamente os modos de vida dos agentes sociais que perderam espaços importantes e tradicionais da comunidade, como, por exemplo, a Associação Recreativa e Beneficente Jaqueirão.

Os quilombolas apresentam características culturais na sua territorialidade específica, afirmadas através das práticas religiosas e fazeres cotidianos, na resistência frente aos atos discriminatórios, à invisibilidade social, e a expansão do perímetro urbano em virtude o crescimento da cidade. Ao longo dos anos os processos urbanísticos causaram mudanças no lugar habitado, o que tornou a localidade assim como as propriedades imobiliariamente valorizadas, em decorrência das melhorias da infraestrutura, das novas construções residenciais e consolidação dos prédios comerciais na localidade.

A comunidade do Barranco de São Benedito ocupa dois quarteirões do bairro Praça 14, cujos bairros mais próximos são Cachoeirinha e Centro. Nas imediações das residências dos quilombolas há três escolas públicas estaduais, Luizinha Nascimento, Plácido Serrano e a Primeiro de Maio. Os membros da comunidade estudaram nestas escolas localizadas nas adjacências do quilombo, tendo alguns quilombolas e seus filhos conquistado a formação de nível superior, com o ingresso em universidades públicas e privadas e nos cursos de graduação e pós-graduação em diferentes áreas do conhecimento.



Ao analisar a realidade da vivência nesta região de Manaus, identifica-se a oferta de serviços públicos disponibilizados pelo Estado, como a Delegacia de Polícia, a Procuradoria Geral do Estado (PGE), a Maternidade Estadual Balbina Mestrinho, Unidade Básica de Saúde Vicente Pallotti, e a Escola Superior de Artes e Turismo-ESAT/UEA. No entorno da comunidade quilombola há uma agência bancária, o Mercado Municipal Maximino Corrêa, um amplo comércio alimentar. Somado a isso, o bairro também é referência do setor automotivo de autopeças e acessórios.

Nesta localização urbana, os remanescentes quilombolas desenvolvem interações sociais e guardam a memória familiar dos seus antepassados. Isto permite entender que os membros da comunidade quilombola residem no território etnicamente delimitado, e reivindicam direitos étnicos. Pertencentes a esse grupo social, grande parte das pessoas trabalha ao longo do dia e lutam por melhores condições de vida, dignidade e respeito. Todavia, as políticas governamentais relacionadas à qualidade de vida em benefício dos quilombolas têm sido ineficazes, fato que impõe aos remanescentes de quilombo enfrentarem problemas com a falta de saneamento básico, sobretudo no que diz respeito a esgoto sanitário.

Na área central da Praça 14 está o Santuário Nossa Senhora de Fátima, que desde a sua fundação na década de 1930, contou com a participação, ajuda e doações dos voluntários e devotos, ao longo dos anos de construção da igreja cujas obras foram concluídas em 1975. Situada à Rua Jonatas Pedrosa, a igreja é um símbolo do bairro. As missas reúnem a comunidade católica, a festa em devoção à Nossa Senhora de Fátima e a procissão acontecem durante o mês de maio. Na arquitetura do prédio podemos destacar a cúpula do templo configurada no estilo renascentista.

Os quilombolas do Barranco de São Benedito buscam autonomia enquanto organização social. Têm convivências estabelecidas de parentesco e vizinhança nas suas residências próximas e a territorialidade da comunidade inserida na área urbana se opõe à ideia do exotismo atribuído aos quilombos. Contrário a buscar vestígios arqueológicos para corroborar a concepção de quilombo vinculada ao passado, a realidade empírica observada evidencia a comunidade quilombola como está ressignificada no presente.

E nesta perspectiva, Almeida (2011, p. 69) entende que:

O **quilombo**, em verdade, desencarnou-se dos geografismos, tonando-se, tornando-se uma situação social de autonomia, que se afirmou ou fora ou dentro da grande propriedade. Isso



muda um pouco aquele parâmetro histórico, arqueológico, de ficar imaginando que o **quilombo** consiste naquela escavação arqueológica onde há indícios materiais e onde estão as marcas ruíniformes da ancianidade da ocupação. Este procedimento tem que ser revisto e as evidências reinterpretadas. Se porventura houver uma escavação para identificar quilombo, neste contexto, ela resultará se tanto na reconstituição dos alicerces da casa-grande, o que poderá parecer contraditório e extremamente paradoxal para os “operadores do direito”. O teste de arqueologia de superfície e o seu poder comprobatório devem ser relativizados, como devem ser relativizadas certas provas documentais e arquivísticas.

A comunidade do Barranco de São Benedito é um território tradicionalmente ocupado, apesar do estigma, da exclusão social a que fora submetida ao longo das décadas, os agentes sociais continuam a afirmar o caráter dinâmico da identidade étnica dos seus membros. Que configura a mudança de um lugar social com a presença de negros, reafirmando com isso a existência político-social de uma comunidade quilombola. A invisibilidade do grupo não resultou em subalternidade cultural, ao contrário, os processos organizativos construídos nas dinâmicas culturais dos quilombolas, suscitaram lutas protagonizadas na busca da visibilidade, pela reivindicação e consciência da identidade coletiva.

A autodefinição dos quilombolas não nasceu nas mobilizações assembleísticas dos sindicatos, nem tampouco nas Comunidades Eclesiais de Base (CEBS), mas da consciência identitária, reafirmando novas ações políticas, que possibilitaram efetivar as mudanças de um lugar com a presença de negros, cujo local social está concebido sob a designação de comunidade quilombola. Nesse contexto, foi necessário defini-la sob o prisma de uma nova categoria emergente, por todos identificada como comunidade do Barranco de São Benedito.

Constituída por negros, não pela atribuição genérica e/ou traços biológicos, o significado de quilombo está identificado pelos agentes sociais como componente de autodefinição, historicamente construída, segundo a memória social do grupo organizado enquanto comunidade quilombola. Para Farias Júnior (2013, p.169):

A autodefinição de um grupo, a reivindicação de uma identidade étnica, converge para uma territorialidade, que se materializa concretamente. Dessa forma, a compreensão que um determinado grupo tem do seu território, resulta de processos sociais dinâmicos, tais como disputas e/ou acordos conciliatórios, entre outros processos diferenciados de territorialização. Dessa forma, podemos delimitar empiricamente o grupo étnico.



Compreender as configurações da comunidade do Barranco implica em reconhecer uma área delimitada de terras secularmente ocupada por famílias de ascendência negra residentes, numa localidade hoje considerada oficialmente um quilombo, com a dinâmica daqueles que continuam a lutar pela afirmação dos seus direitos sociais como remanescentes quilombolas.

Conforme testemunhou Jamily Souza da Silva (2018, s/p):

Depois da nossa certificação [...] nós passamos a ter mais visibilidade e até mais respeito. Nós deixamos de ser ‘barranco da negada’ para sermos reconhecidos como um quilombo [...]. Agora temos visitas todos os sábados, mais movimentação, para apreciar nosso artesanato, culinária... E nosso pagode virou tradição. Fazia tempo que aqui na Praça 14, nós não tínhamos um pagode de raiz. Mas agora as pessoas dizem “o samba voltou ao seu lugar”⁷.

As relações e novas interações mediante a autodefinição dos quilombolas reafirmou a indissociabilidade territorial das famílias estabelecidas com o lugar em que os relatos testemunham as mudanças ocorridas na estrutura da existência coletiva, ao conquistarem respeito público e visibilidade social. Os quilombolas da comunidade do Barranco de São Benedito reivindicaram a prerrogativa constitucional, com novas formas organizativas e processos de autonomia, segundo as suas demandas, o que proporcionou um lugar de relação perante órgãos do Estado, e diante da sociedade envolvente.

Os agentes sociais garantiram a reprodução física, social, econômica e cultural, com modos de vida próprios no território quilombola do Barranco de São Benedito; na dinâmica capaz de traçar caminhos, não apenas como objetos, mas na condição de sujeitos reflexivos determinados em consolidar lutas reivindicatórias para o desenvolvimento da comunidade quilombola onde vivem.

Contudo, a análise acerca do que se entende por “quilombo urbano”, em sendo uma discussão da atualidade, no ambiente acadêmico compete trazer à tona discussões concernentes às comunidades remanescentes de quilombos, cujas reflexões devam trazer um novo olhar visto sob o prisma de discussões políticas, tanto para as próprias comunidades interessadas quanto para o público em geral, o que diferencia investigar situações no caso aqui referidas à comunidade do Barranco.

⁷ Esta citação está disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/am/projetos-especiais/memorial/conte-sua-historia/jamily-souza-da-silva>>. Acesso em: 15 de abr. de 2018. Trata-se de uma entrevista concedida pela quilombola, Sra. Jamily Souza da Silva, ao MPF-AM para o projeto Um passeio pela história do MPF no Amazonas/ Conte sua história.



Os estudos dos “quilombos urbanos” estão presentes nas instituições de pesquisas, inclusive, com debates estabelecidos nas próprias unidades sociais designadas “quilombos urbanos”. Assim, investigar a categoria “quilombo urbano”, a partir da minha “relação de pesquisa” construída na comunidade em estudo, cuja localização da unidade social está ocupada desde 1890, garante levar em conta os relatos dos quilombolas, constante o exercício da reflexividade.

A antropóloga Ana Paula Comin de Carvalho desenvolve pesquisas sobre os “quilombos urbanos”, e produziu o Laudo Antropológico e Histórico em conjunto com o historiador Rodrigo Azevedo Weimer sobre o Quilombo da Família Silva, situado em uma área urbana de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul. Trata-se de estudos etnográficos realizados a partir de 2003, sobre a comunidade quilombola Chácara das Rosas, um território quilombola urbano localizado no município de Canoas, no estado do Rio Grande do Sul.

A pesquisadora destaca que:

As demandas das comunidades negras rurais e urbanas na atualidade demonstram que estes grupos não são poucos, suas formas de resistência não ficaram restritas às fugas e que suas lutas por liberdade, dignidade e respeito perduram até os dias de hoje. Quilombo passa de uma denominação utilizada por aqueles que queriam reprimir esta forma de organização social à categoria que vai abranger uma diversidade de experiências negras de busca de autonomia que se territorializaram, ou seja, que se projetaram sobre espaços físicos e a eles agregaram um conjunto de sentidos e significados (Carvalho, *apud*. Almeida, 2010, p. 242).

Já, por sua vez, o Núcleo de Estudos de Populações Quilombolas e Tradicionais vinculado ao departamento de Sociologia e Antropologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, realizou em 2008, por solicitação do INCRA-MG, os Relatórios Antropológicos de Caracterização, Histórica, Econômica, e Sociocultural de duas comunidades quilombolas urbanas, situadas em Belo Horizonte: a dos Luízes e Mangueiras⁸.

Cabe, também, ressaltar a pesquisa feita por Souza e Ferina (2012), intitulado “Família Sacopã: identidade quilombola e resistência ao racismo e à especulação imobiliária na Lagoa, Rio de Janeiro”, sobre o quilombo urbano Sacopã, localizado numa área nobre da cidade do Rio de Janeiro.

⁸ As informações referidas estão disponíveis no Pensar BH/Política Social (2009, p.19). A comunidade quilombola de Luízes está territorializada na Vila Maria Luiza, no atual bairro Grajaú, na região oeste de Belo Horizonte (MG). A comunidade quilombola Mangueiras está localizada na zona norte de Belo Horizonte (MG), na região do Ribeirão da Izidora.



O trabalho evidencia os aspectos da organização social, o processo histórico de ocupação territorial, e as fugas dos negros na região da Lagoa Rodrigo de Freitas.

Assim, como o Relatório Histórico-Antropológico sobre o quilombo da Pedra do Sal: “Em torno do samba, do santo, e do porto”, elaborado pelas autoras Mattos e Abreu (2006), cujo documento apresenta os conflitos históricos, e a presença histórica dos agentes sociais no quilombo urbano Pedra do Sal situado na zona portuária do município do Rio de Janeiro.

No caso concreto do quilombo do Barranco de São Benedito em Manaus, os quilombolas construíram relações sociais, estabelecendo conexões nos âmbitos comercial, econômico, na sociabilidade e religiosidade que resultam em vinculações afetivas com o território onde reproduzem os modos de vida característicos da comunidade. Os quilombolas constituem um grupo social representado historicamente por práticas de resistências culturais, nas interações com a sociedade que o cerca, inseridos contemporaneamente no contexto da dinâmica urbana da cidade.

As narrativas dos moradores antigos relatam a trajetória da comunidade ao longo dos anos, bem como identificam situações envolvendo preconceito e discriminação racial. Todavia, a presença dos negros nesta área de Manaus foi historicamente ignorada, seja por autoridades eclesiásticas, ou pelos órgãos governamentais. Quanto a isso, faz-se necessário enfatizar como os quilombolas ressignificaram suas condições históricas de existência que, apesar dos estigmas atribuídos ao grupo social, perseveraram com os aspectos culturais e uso dos espaços afirmados para legitimar a pertença étnica dos seus membros.

Assim, a comunidade do Barranco de São Benedito é um território coletivo situado em meio à cidade, do qual os quilombolas se utilizam com o entendimento de que se trata de um lugar social, que o conquistaram com e a partir do reconhecimento formal, por todos identificado e oficialmente reconhecido pelo Governo Federal como um atributo de lutas ensejadas e conquistadas pelos remanescentes de quilombo. Neste sentido, é fundamental a efetivação dos direitos constitucionais por parte do Estado em relação às identidades culturais dos grupos étnicos, com vistas ao reconhecimento de suas territorialidades e trajetórias históricas das comunidades quilombolas em suas unidades político-organizativas.

Tal perspectiva coloca em evidência que a comunidade do Barranco de São Benedito, assentada na Praça 14 de Janeiro em Manaus, resiste secularmente nas afirmações das tradições que



demarcam uma identidade própria, não obstante aos desafios vividos em virtude do crescimento e urbanização do lugar social ocupado, conforme se verifica no tópico a seguir.

CONSIDERAÇÕES FUNDAMENTAIS

Este texto jamais almejou esgotar o assunto, tampouco concluir o estudo com relação às comunidades quilombolas, pois entendemos que todo trabalho é inconclusivo, ou seja, está sempre aberto para outras análises, considerações, para o “debruçar-se sobre”, assim como para novas leituras e releituras da categoria investigada.

Faz-se necessário considerar de acordo com a pesquisa e análise empírica realizada *in loco* no caso concreto do quilombo urbano do Barranco de São Benedito na cidade de Manaus, as diversas situações relacionadas ao grupo constituído por agentes sociais autodefinidos como quilombolas, que têm com o seu território vínculos de pertencimento e ligações afetivas, percebidos na relação indissociável com o lugar social ocupado.

Em síntese, a categoria quilombo deve ser ressemantizada, como propõe Almeida (2011), consoante aos estudos especializados na análise do termo quilombo que se contrapõem às concepções fundamentadas na ideia de quilombo com referências vinculadas apenas ao passado, ao contrário, é preciso compreendê-lo em decorrência das mobilizações atuais das comunidades remanescentes dos quilombos.

REFERÊNCIAS

- ACEVEDO, Rosa; CASTRO, Edna. **Negros do Trombetas:** guardiões das matas e rios. Belém: CEJUP/UFPA-NAEA, 1998.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Quilombos e as Novas Etnias.** Manaus: UEA Edições, 2011.
- BARTH, Fredrik. Os Grupos Étnicos e suas fronteiras. In: **O Guru, O Iniciador e Outras variações Antropológicas.** Rio de Janeiro: Contra Capa, 2000.p. 25-68.
- BRASIL. Artigo 68 da Constituição Federal – 1988. **Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, XX – 1988.
- CARVALHO, Ana Paula Comin. Chácara Das Rosas: De Um Território Negro A Um Quilombo Urbano. In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de (Orgs)... *et al.* **Cadernos de debates Nova**



Cartografia Social: Territórios quilombolas e conflitos. Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia. UEA Edições, 2010.

FARIAS JÚNIOR, Emmanuel de Almeida. **Do rio dos Pretos ao Quilombo do Tambor.** Manaus: UEA Edições, 2013.

HONNETH, Axel. **A luta por reconhecimento:** a gramática moral dos conflitos sociais. Tradução Luiz Repa. São Paulo: Ed. 34, 2003.

O'DWYER, Eliane Cantarino. Terras de Quilombo no Brasil: Direitos Territoriais em Construção In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de (Orgs)... *et al.* **Cadernos de debates Nova Cartografia Social: Territórios quilombolas e conflitos.** Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia. UEA Edições, 2010.

SAMPAIO, Patrícia Melo. **Escravidão e Liberdade na Amazônia:** notas de pesquisa sobre o mundo do trabalho indígena e africano. In: 3º Encontro de Escravidão e Liberdade no Brasil Meridio.

Recebido em: 08 de abril de 2025.

Aprovado em: 03 de outubro de 2025.